



Conselho Municipal do Idoso de São Simão
“CMI-SS”

Rua: Sebastião Theodoro Ferreira – nº 23
Jardim Evangelina

CEP: 14.200-000 São Simão- SP

Tel.: (16) 3984-9127

e-mail: cmpiss@saosimao.sp.gov.br

Iniciando a reunião o Senhor Valter deu boas vindas a todos e fez a leitura da pauta do dia e indagou aos presentes se todos haviam realizado a leitura da Lei e do Regimento Interno enviados por e-mail a todos. A maioria assentiu que havia lido e sobre a Lei, e a Sr^a. Gertrudes que leu, mas pelo fato de não ter muito conhecimento sobre o assunto, entende que foi elaborado tendo por base documentos de orientação, e outras Leis, então parece estar de acordo. Taís concordou e Valter também. Eliana, representando órgão gestor da assistência, diz que na sua leitura observou a questão dos 70% de retenção de benefícios de idosos em ILPI, que esta legislação foi alterada e agora a instituição pode reter para uso até 100% dos benefícios, em casos específicos. Ficou acordado então que este item será revisto e será postada a nova redação se for o caso no grupo do conselho. Dona Gertrudes perguntou como funciona esta questão dos 30%, Valter do Lar São Vicente deu as explicações, que o acolhido que tem benefício, seja ele BPC ou pensão, ou aposentadoria, que a ILPI só pode utilizar 70% deste benefício, 30% deve ser depositado em conta poupança em nome do idoso, para utilização do mesmo, mas ressalta que por exemplo, o BPC que corresponde a um salário mínimo e é o que maioria recebe, cerca de 90% dos idosos, o Lar fica somente com novecentos reais, que este valor não cobre nem um terço do custo do idoso para a instituição. Que só com fraldas e medicação é altíssimo o custo mensal, e ainda tem a questão dos graus de dependência que vai de 1 a 3, quando fica acamado e necessita de todos os cuidados, o custo é ainda maior. Valter diz que a alteração desta Lei já se fazia necessária há tempos, e diz ainda que no final do ano os gastos são ainda maiores com pagamentos de encargos e décimo terceiro de funcionários, sendo esta alteração muito importante. Passou-se então para o Regimento Interno, que também alguns conselheiros fizeram a leitura anterior, mas decidiu-se pela leitura do documento na íntegra. O documento foi lido pela secretária *ad hoc*, Eliana, antes a Sra. Gertrudes indagou se não tinha documentação deste conselho antes, Valter respondeu que sim, que são alterações apenas para atender novas legislações, que estão sendo feitas adequações. Eliana diz que agora a documentação está toda correta, que este conselho é novo e ficou um tempo sem se reunir por conta da pandemia, depois venceu o mandato e que agora é que está tudo realmente acontecendo, Valter diz que os conselheiros não compareciam, e não havendo quórum, tudo ficava ainda mais dificultoso. Valter diz que está tudo correto e que o Fundo está ativo, em funcionamento. Gertrudes pergunta se havia dinheiro no Fundo anterior a adequação, Valter informa que havia um repasse de doação do IR da Usina Moreno para o abrigo, mas que pela época a conta estar inativa, foram necessárias realização dos procedimentos necessários para nova conta e conforme relatado anteriormente em reunião, foi somente nesse ano de 2024, que o montante que estava retido na Receita Federal referente a essa doação, foi



Conselho Municipal do Idoso de São Simão
“CMI-SS”

Rua: Sebastião Theodoro Ferreira – nº 23
Jardim Evangelina

CEP: 14.200-000 São Simão- SP

Tel.: (16) 3984-9127

e-mail: cmpiss@saosimao.sp.gov.br

repassado para a conta do Fundo, mas não foi enviada Carta de Intenção da Usina referente a doação. Valter explica ainda que os recursos do IR podem entrar no Fundo com carta de intenção, destinado a uma Entidade ou pode ser doação para o fundo sem intenção, estes recursos que entram sem indicação, explica Eliana, são repassados com abertura de edital, onde o conselho define as prioridades de investimento e as instituições apresentam planos de trabalho e documentação para análise. Houve então a leitura do regimento sendo o mesmo aprovado pelos presentes. Passou-se então para a leitura do documento recebido do Conselho Estadual da Pessoa Idosa, em resposta a solicitação de orientação de como proceder frente ao pedido de inscrição da Santa Casa, o documento foi lido pela secretária, e todos entenderam que o nosso conselho é quem deve deliberar sobre a inscrição e fica claro na orientação segundo Gertrudes que deve ter o Plano de Trabalho indicando o serviço para a pessoa idosa. Fica ressaltado, que na última reunião ordinária, no mês de julho, foi solicitado ao representante da Santa Casa a alteração do Plano de trabalho, que deve evidenciar o trabalho específico à pessoa idosa, no entanto, não se tem informações de que tenha sido entregue para análise. Ainda sobre o assunto de destinação de recursos, Dona Gertrudes pergunta se não pode a empresa passar diretamente o recurso para a Entidade, Eliana explica que somente através dos Fundos é que há o abatimento do IR. Eliana diz ainda a solicitação da Santa Casa se deve a possibilidade de doação de uma empresa, que segundo o representante, destinaria um valor significativo para a instituição. No documento do CEI diz que não realizamos inscrição para captação de recursos, e sim financiamos serviços ofertados especificamente a pessoa idosa, demonstrado com clareza em plano de trabalho, com aprovação do Conselho. Gisele diz que receber recurso público é muito complicado, que são muitas etapas a serem cumpridas desde a solicitação, até o recebimento e utilização e depois a prestação de contas, que é muito complexo, e que os editais são um processo muito demorado, que não pode depender somente destes recursos, pois pode demorar até dois anos do início até o repasse, citou exemplo de duas instituições do município que receberam pela educação. Dona Gertrudes diz não ter ouvido na leitura do documento, algo disciplinado ou dizendo da questão de repasse através de edital, sendo então acordado, que será passado para a mesa diretora fazer esta revisão e caso seja necessária a alteração, a mesma será comunicada para todos. Com relação a inscrição da Santa Casa, como não havia nenhum representante presente, Valter deu a sugestão de que ele, juntamente com a presidente Pâmila e o secretário João, se necessário, se reúnam e considerem o retorno para a devolutiva sobre a explicação recebida do Conselho Estadual, ao que todos concordaram, e Rafaela diz que deveria ser dado um prazo para a regularização do plano de trabalho evidenciando o que é ofertado ao idoso. A Conselheira Andrea indaga se a Santa Casa pode solicitar inscrição em outros conselhos, Eliana diz que sim, desde que apresente plano de trabalho adequado ao serviço, Valter usa o exemplo do



Conselho Municipal do Idoso de São Simão
“CMI-SS”

Rua: Sebastião Theodoro Ferreira – nº 23
Jardim Evangelina

CEP: 14.200-000 São Simão- SP

Tel.: (16) 3984-9127

e-mail: cmpiss@saosimao.sp.gov.br

hospital de Barretos, onde o atendimento de idoso e de crianças são realizados em alas separadas com atendimentos voltados para cada público, por isso recebe recursos de todos os fundos. Sendo assim, foi encerrada a reunião, com a ciência dos presentes, conforme lista de presença, com ata a ser enviada via e-mail. São Simão, vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Valter Augusto Bevilacqua

Rafaela Roberta Lopes

Thaís Porto Medeiros Piveta

Gisele Aparecida de Almeida

Roselaine Aparecida Frequete Rau

Gertrudes Aparecida Ferreira

Maria Imaculada Aguiar Luis

Andréia Cristiba Brochi Paiva

Eliana Loureiro Valentim Barroso



Conselho Municipal do Idoso de São Simão
"CMI-SS"

Rua: Sebastião Theodoro Ferreira – nº 23
Jardim Evangelina

CEP: 14.200-000 São Simão- SP

Tel.: (16) 3984-9127

e-mail: cmpiss@saosimao.sp.gov.br

REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/08/2024
LISTA DE PRESENÇA

1. Walter Augusto Bevilacqua
2. Regina Roberto Lopes
3. Raul Porto Medeiros Rieta
4. Guisele Cyp. de Almeida
5. Rosilaine Ap. Frequenti Pau
6. Sertrude Aparecida Ferreira
7. Maria Imaculada Aguiar Luiz
8. Andreia Cristina Braly Paiva
9. Maria Luísa Valente Barros
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____